CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2017.

LEI Nº 2365/2017, de 17 de outubro de 2017.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 13.358 em 28 de Outubro de 2017.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2659/2017), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **APARECIDO ANTONIO "CIDO POLÍCIA".**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1338 EM 28/10/17
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 2365/2017

SÚMULA:- Declara de utilidade pública a Associação MISPA – Ministério Social por Amor.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Aparecido Antonio.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol do ser humano, como de usuários de substâncias e entorpecentes, mendigos, andarilhos, presidiários e idosos, entre outras finalidades expostas em seu estatuto, a ASSOCIAÇÃO MISPA "Ministério Social por Amor", inscrita no CNPJ nº 18.248.647/0001-00, entidade mantenedora do PROJETO GERASOL, inscrito no CNPJ nº 18.248.648/0002-83, fundada em 08 de março de 2013, com sede à Rua das Torres, 1.489, no Jardim das Torres, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2365/2017 – De Autoria do edil **APARECIDO ANTONIO "CIDO POLÍCIA".**

SÚMULA:- Declara de utilidade pública a Associação MISPA – Ministério Social por Amor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2365/2017

SÚMULA:- Declara de utilidade pública a Associação MISPA – Ministério Social por Amor.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Aparecido Antonio.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol do ser humano, como de usuários de substâncias e entorpecentes, mendigos, andarilhos, presidiários e idosos, entre outras finalidades expostas em seu estatuto, a ASSOCIAÇÃO MISPA "Ministério Social por Amor", inscrita no CNPJ nº 18.248.647/0001-00, entidade mantenedora do PROJETO GERASOL, inscrito no CNPJ nº 18.248.648/0002-83, fundada em 08 de março de 2013, com sede à Rua das Torres, 1.489, no Jardim das Torres, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira e última votação, nesta Casa de Leis no dia 17/10/2017, Sancionada e Promulgada no dia 17/10/2017 e Publicada no Órgão Oficial do Município, o "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 28 de Outubro de 2017. Edição nº 13.358 – SÁBADO – Página C-03 – Classidiário.